PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 777/17

Considerando a falta de estabilidade econômica do País, a qual tem gerado fechamento de empresas e aumento de desemprego, bem como, queda do poder aquisitivo da população;

considerando que, em virtude do remanejamento de linhas de ônibus, diversos profissionais perderam postos de trabalho;

considerando que o incentivo fiscal concedido as empresas de transporte coletivo, através de redução do ISS, poderá diminuir na carga tributária dos concessionários;

considerando que, com a redução do ISS, diminuirá o custo operacional das empresas e, consequentemente, a manutenção dos empregos dos profissionais rodoviários;

considerando que a redução do Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), irá trazer grandes benefícios para sociedade, melhoria e aperfeiçoamento para o sistema de transporte coletivo para a população, como a implantação do WiFi, continuidade do domingo é meia, melhoria na gratificação do carnaval dos rodoviários, mobilidade urbana e diminuição de desemprego.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a redução da alíquota máxima do imposto municipal sobre serviços de qualquer natureza (ISS), de 2% para 0,5%, que incide sobre o serviço de transporte coletivo de passageiros.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2017.

HÉLIO FERREIRA

J. CARLOS FILHO